



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.792, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 07/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2026, para a contratação dos cargos de Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

MÉDICO PEDIATRA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	001	Ana Helena Lambert	18

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	001	Mariane Paula da Silva	18

FONOAUDIÓLOGO - NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA



PREFEITURA DE PARAÍSÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 12 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal